

LEI Nº. 1.349/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação para inclusão de elementos de despesas no orçamento de 2011 e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
ATIVIDADE:	2.131.	Manutenção e encargos com a Secretaria		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.93.00.00	– Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
Subtotal			R\$	10.000,00
ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.		
ATIVIDADE:	2.132.	Manutenção e encargos com a Secretaria		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.93.00.00	– Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.133.	Manutenção e encargos com a Secretaria		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.93.00.00	– Indenizações e Restituições	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00
Total			R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNÇÃO:	04.	Administração		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.		
PROJETO:	1.076.	Aquisição de veículos.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Subtotal			R\$	10.000,00
ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNÇÃO:	12.	Educação		
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental		
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.		
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1.033.	Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
Subtotal			R\$	15.000,00
Total			R\$	40.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

Mauro Rui Heisler
Prefeito